

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 95
23/05/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 46 (QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CEC ESR 4 2022	DTS GEO 5 2022	DTS TGA 1 2022
DTS COLUNI 20 2022	DTS TEM TCE 13 2022	DTS TGA 2 2022
SEÇÃO II	9	
<u>COMUNICADOS E EDITAIS</u>		
COMUNICADO CEL MFE 2022 (CHEFE E SUBCHEFE)		
SEÇÃO III	11	
<u>DECISÕES E RESOLUÇÕES</u>		
RESOLUÇÃO CEPEX 881 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 891 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 882 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 892 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 883 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 893 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 884 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 894 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 885 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 895 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 886 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 896 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 887 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 897 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 888 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 898 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 889 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 899 2022	
RESOLUÇÃO CEPEX 890 2022	RESOLUÇÃO CEPEX 900 2022	
SEÇÃO IV	32	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS DAP 33 2022	DTS PROAD 50 2022	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL E EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO</u>		
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL UFF, FEC E JAIN FAMILY INSTITUTE JIF PROCESSO Nº 23069.163680/2022-04		
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL UFF, FEC E PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. PROCESSO Nº 23069.012028/2018-38		
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO UFF E COLARES LANCHES E ALIMENTOS LTDA. PROCESSO Nº 23069.157134/2021-45		
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO UFF E MRS CÓPIAS PROCESSO Nº 23069.050631/2018-18		
<u>PORTARIAS</u>		
PORTARIA 740 2022	PORTARIA 742 2022	PORTARIA 745 2022
PORTARIA 741 2022	PORTARIA 743 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC/ESR/UFF - Nº 4, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Composição de Comissão de Regimento Interno do
Departamento de Ciências Econômicas de Campos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar Breno Augusto da Silva e Silva, professor adjunto, matrícula siape nº 1043612, Vanuza da Silva Pereira Ney, professora adjunta, matrícula siape nº 1342425 e Vladimir Faria dos Santos, professor adjunto, matrícula siape nº 1808976 **para integrarem a Comissão de Regimento Interno do Departamento de Ciências Econômicas de Campos.**

II- Esta DTS tem efeito retroativo a 11 de maio de 2021.

III- A presente designação não corresponde à função Gratificada.

RONI BARBOSA MOREIRA

Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO COLUNI/UFF Nº. 20, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designa os membros da Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas Remanescentes 2022.

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar **CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS, ANA PAULA CABRAL COUTO PEREIRA, TAMYRIS PIRES CONCEIÇÃO, ADRIANE TORRES BRITTO DE MELLO PEREIRA e GIOVANA SANTANA GARCIA PEREIRA** para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Organizadora do Sorteio Público de Vagas Remanescentes 2022, referente ao Edital 001/2022.

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GEO/UFF Nº 5, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Designação de representantes titular e suplente do GEO para compor o colegiado do curso de Química e Química Industrial.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOQUÍMICA DA UFF, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

I. Designar a professora Carla Semiramis Silveira, matrícula SIAPE 1225117, como representante titular do GEO no colegiado do Curso de Química e Química Industrial.

II. Designar o professor Nicolás Misailidis Strikis, matrícula SIAPE 2280163 , como representante suplente do GEO para suprir as ausências e eventuais impedimentos da titular no referido colegiado.

III. Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo em direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUCIANE SILVA MOREIRA
Chefe do Departamento de Geoquímica

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEM/TCE/UFF Nº 13, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Designação de Banca Examinadora de Seleção Simplificada para Professor Substituto na área de TERMOCIÊNCIAS.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA UFF, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando as indicações do Departamento de Engenharia Mecânica, aprovadas por *ad referendum* em 20 de maio de 2022,

RESOLVE:

I- **Designar** os docentes abaixo relacionados como Membros da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto do Departamento de Engenharia Mecânica, na área de **TERMOCIÊNCIAS**, em vaga oriunda de vacância por posse em cargo inacumulável do **Professor Fábio Toshio Kanizawa(SIAPE 2317070)**:

- Professor **CÉSAR CUNHA PACHECO**, SIAPE 3045007 (Titular - Presidente).
- Professora **ISABELA FLORINDO PINHEIRO**, SIAPE 1059222 (Titular).
- Professor **KLÉBER MARQUES LISBÔA**, SIAPE 1142827 (Titular).
- Professor **LEONARDO SANTOS DE BRITO ALVES**, SIAPE 1577999 (Suplente)
- Professor **LEANDRO ALCOFORADO SPHAIER**, SIAPE 1549153 (Suplente).
- Professor **FELIPE BASTOS DE FREITAS RACHID**, SIAPE 311362 (Suplente).
- Professora **MARIA LAURA MARTINS COSTA**, SIAPE 2177307 (Suplente).

II- Estas designações não implicarão em gratificação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN MANUEL PARDAL

Chefe do TEM

SIAPE 3529341

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA Nº 1, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Designa membros para compor a comissão para incorporação da carga horária de Extensão no currículo do curso de Arquitetura e Urbanismo.

O **VICE COORDENADOR DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96 e baseado em sugestão conjunta do Núcleo Docente Estruturante em sua 147ª reunião ordinária realizada em 11/05/2022,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Flavia Teixeira Braga**, matrícula SIAPE 3378941, **Adriana Mattos de Caúla e Silva**, matrícula SIAPE 1290565, **Gustavo de Oliveira Martins**, matrícula SIAPE 1446738, e **Ronaldo de Moraes Brilhante**, matrícula SIAPE 2567280, para compor, sob a presidência da primeira, a comissão para incorporação da carga horária de Extensão no currículo do curso de Arquitetura e Urbanismo, conforme Resolução CEPEX/UFF nº 567/2021;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RODRIGUES BAHIA
Vice Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo
(SIAPE: 2243699)

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA Nº 2, DE 18 DE MAIO DE 2022.

Designa membros para compor a comissão para organização da Revisão Curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo.

O **VICE COORDENADOR do CURSO de ARQUITETURA E URBANISMO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 3º da Resolução UFF/CEP 97/96 e baseado em sugestão conjunta do Núcleo Docente Estruturante em suas 146ª e 147ª reuniões ordinárias, realizadas em 27/04/2022 e 11/05/2022,

RESOLVE:

I – Designar os professores **Alex Assunção Lamounier** (TUR), matrícula SIAPE 1023591, **Ana Carmen Amorim Jara Casco** (TAR), matrícula SIAPE 223141, **Jorge Baptista de Azevedo** (TUR), matrícula SIAPE 310887, e **Maurício Monteiro Campbell** (TAR), matrícula SIAPE 2122046, para compor, sob a presidência do primeiro, a comissão para organização da Revisão Curricular do curso de Arquitetura e Urbanismo;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SÉRGIO RODRIGUES BAHIA
Vice Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo
(SIAPE: 2243699)

#####

SEÇÃO II

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA**

COMUNICADO CEL/MFE 2022

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO (MFE) -
GESTÃO 2022/2024**

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME/UFF Nº 6, DE 4 DE MAIO DE 2022 de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC), com o objetivo de identificar a preferência a respeito da escolha do(a) Chefe e Subchefe de Departamento de Ensino, identificado como Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE), para o Biênio 2022/2024, informa que:

A Chapa Única, denominada pelos interessados como “Chapa Crescimento e Coletividade” representada pela Profa Dra Alessandra Conceição Leite Funchal Camacho (SIAPE 1842691) e pelo Prof Dr Pedro Ruiz Barbosa Nassar (SIAPE 3117023), respectivamente, como Chefe e Subchefe do Departamento foi HOMOLOGADA.

Niterói, 20 de maio de 2022.

DAYSE MARY DA SILVA CORREIA
SIAPE 1087933
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 881, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição do docente Anderson Junger Teodoro da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO para o Departamento de Nutrição e Dietética.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151574/2022-70,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a redistribuição do Professor de Magistério Superior Anderson Junger Teodoro da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO para o Departamento de Nutrição e Dietética, tendo como contrapartida o código de vaga livre nº 233313.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 882, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de redistribuição por reciprocidade entre a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT e a Universidade Federal Fluminense - UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003811/2020-25,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a redistribuição por reciprocidade do Professor do Magistério Superior Fabiano Tonaco Borges, do Departamento de Planejamento em Saúde, do Instituto de Saúde Coletiva, da Universidade Federal Fluminense - UFF para a Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT, tendo como contrapartida permuta com o Professor do Magistério Superior Luís Henrique da Costa Leão, do Departamento de Saúde Coletiva da UFMT.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 883 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho da docente Isabela Bacellar Brandão Guimarães, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.012105/2018-50,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pela Professora Isabela Bacellar Brandão Guimarães, lotada no Departamento de Arquitetura, de 20 horas semanais para 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 884 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Antonio Henrique Monteiro da Fonseca Thomé da Silva, de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.156695/2021-27,

R E S O L V E :

Art. 1º - Negar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor Antonio Henrique Monteiro da Fonseca Thomé da Silva, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, de 20 horas semanais para 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 885 DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de alteração de regime de trabalho do docente Humberto Villacorta Junior, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva para 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.165570/2021-98,

R E S O L V E :

Art. 1º - Negar a alteração do Regime de Trabalho apresentada pelo Professor Humberto Villacorta Junior, lotado no Departamento de Medicina Clínica, de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, para 40 horas semanais sem Dedicção Exclusiva, em caráter excepcional.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 886, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a Promoção Funcional para acesso à Classe E do docente Túlio Batista Franco, do Departamento de Planejamento em Saúde.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.152888/2022-90,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a Promoção Funcional do Docente Túlio Batista Franco, lotado no Departamento de Planejamento em Saúde, do nível IV da Classe D (Professor Associado) para a Classe E (Professor Titular), com efeitos financeiros a partir de 13/04/2022.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 887, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a solicitação de Reingresso sem Concurso por Letícia Corrêa da Silva.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.168626/2021-66,

R E S O L V E :

Art. 1º - Conhecer do recurso interposto por Letícia Corrêa da Silva, referente ao Reingresso sem Concurso para o Curso de Graduação em Administração, proveniente do Curso de Arquivologia, e negar-lhe provimento.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 888, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia - FEF, sediado no Município de Nova Friburgo.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.153302/2022-12,

R E S O L V E :

Art.1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – FEF a disciplina abaixo relacionada:

1 - Fonoaudiologia em Cuidados Paliativos

Art.2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas da Universidade Federal Fluminense e vinculada ao Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – FEF de Nova Friburgo.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 889, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Alteração de nome de disciplina vinculada ao Departamento de Odontoclínica - MOC.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no Processo nº 23069.159756/2022-99,

R E S O L V E :

Art.1º - Alterar o nome da disciplina "Clínica Diagnóstica", código MOC 00052, que passa a se chamar "Estomatologia".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 890, DE 11 DE MAIO DE 2022

Aprovação da Carta de Colaboração Acadêmica a ser celebrada entre a Fundação Getúlio Vargas, por intermédio de sua Escola de Comunicação, Mídia e Informação e do Grupo de Pesquisa, Comunicação, Sociedade e Mídia Digital e a Universidade Federal Fluminense – UFF.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 048/2022, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.154399/2022-72,

R E S O L V E :

Art.1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, da Carta de Colaboração Acadêmica a ser celebrada entre a Fundação Getúlio Vargas, por intermédio de sua Escola de Comunicação, Mídia e Informação e do Grupo de Pesquisa, Comunicação, Sociedade e Mídia Digital e a Universidade Federal Fluminense – UFF, que tem por objetivo a cooperação entre as Partes, visando a análise conjunta e disseminação de dados quantitativos e qualitativos sobre o problema da desordem informacional digital no curso de processos eleitorais no Brasil, além de publicações conjuntas e realização de seminários de pesquisa.

Art.2º - A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 891, DE 11 DE MAIO DE 2022

Ratificação do Acordo de Cooperação Técnica Científica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI/RJ.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 049/2022, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.153316/2022-28,

R E S O L V E :

Art.1º- Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados, no que se relaciona ao Acordo de Cooperação Técnica Científica celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro - SECTI/RJ, objetivando estabelecer a forma e as condições pelas quais as partes convenientes se propõem a desenvolver, continuamente, um programa de mútua colaboração e/ou cooperação técnica e científica, possibilitando a implementação de ações integradas em áreas de interesse comum dos partícipes.

Art.2º- Revogam-se as disposições em contrário.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 892, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o MUNICÍPIO DE MACAÉ, por meio da Secretaria Adjunta de Recursos Humanos.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº23069.159483/2022-82,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o MUNICÍPIO DE MACAÉ, por meio da Secretaria Adjunta de Recursos Humanos, sob o nº 003/2021, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios ACADÊMICO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO a alunos regularmente matriculados na convenente e que frequentem regularmente os cursos de Enfermagem, Fonoaudiologia, Serviço Social, Direito e Psicologia, conforme objeto que consta no TERMO.

Art. 2º A vigência do Convênio é de 16/08/2021 a 17/08/2026.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 893, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o MUNICÍPIO DE CARANGOLA - MG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.151891/2022-96,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o MUNICÍPIO DE CARANGOLA - MG, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 14/03/2022 a 31/02/2024.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 894, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.158797/2022-68,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 10/11/2021 a 11/11/2024.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 895, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a PREFEITURA DE MARICÁ - SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.158190/2022-88,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a SECRETARIA DE POLÍTICAS INCLUSIVAS subordinada à MARICA PREF GABINETE DO PREFEITO, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF no 298/2015, a concessão de estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 08/04/2022 a 07/04/2027.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 896, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO).

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.158140/2022-09,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS - INES (MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO), para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, a concessão de estágios curriculares obrigatórios de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando cursos de graduação da UFF.

Art. 2º A vigência do Convênio é de 26/04/2022 a 26/04/2027.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 897, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - FAPUR.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157857/2022-25,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO - FAPUR, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF no 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 06/04/2022 a 05/04/2027.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 898, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157819/2022-72,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF no 298/2015, a concessão de estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 06/04/2022 a 05/04/2027.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 899, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - RJ.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.157377/2022-64,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e a CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ - RJ, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF no 298/2015, a concessão de estágios curriculares profissionais de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 04/04/2022 a 05/04/2027.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 900, DE 11 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense - UFF e o MUNICÍPIO DE MENDES - RJ.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.155173/2022-99,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ratificar, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados para a assinatura do convênio entre a UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e o MUNICÍPIO DE MENDES - RJ, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF nº 298/2015, para formalizar, nos termos da Resolução CEP/UFF no 298/2015, a concessão de estágios curriculares OBRIGATÓRIOS de complementação educacional a estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UFF e inscritos em disciplina(s).

Art. 2º A vigência do Convênio é de 18/03/2022 a 18/03/2024.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de maio de 2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Presidente em Exercício

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP/UFF Nº 33, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Dispensa de Substituta Eventual

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.164163/2022-44,

RESOLVE:

Dispensar **LILIA CANDELLA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Matrícula SIAPE nº 1833270, designada como **Substituta Eventual do Chefe da Divisão de Gestão de Desempenho, da Coordenação de Pessoal Técnico Administrativo, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS nº 17 de 05/05/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Fabiano Alvares de Oliveira

Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Alvares de Oliveira, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 20/05/2022, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0822871** e o código CRC **774FC69E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 50/2022, DE 20 DE MAIO DE 2022

Designa os membros da Fiscalização do Contrato nº 10/2022, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação LTDA.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.151010/2022-37,

RESOLVE:

I - **Designar os servidores para Fiscalização do Contrato nº10/2022**, celebrado com a empresa **NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, cujo objeto é a locação de Módulos habitacionais para funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas do Instituto Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional de Campos de Goytacazes da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Vinícius Faria de Souza	1461041	Fiscal do Contrato
Thiago de Miranda Fernandes Ribeiro	1755809	Fiscal do Contrato Substituto

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

III - As atribuições e responsabilidades estão definidas na Instrução Normativa PROAD 03/2021, publicadas no Boletim de Serviços do dia 15/06/2021.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 20/05/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0827617** e o código CRC **A500063E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N° 23069.163680/2022-04 (reconstituição do processo nº 23069.023678/2019-90)

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, JAIN FAMILY INSTITUTE - JIF e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Alteração das Cláusulas Sétima e Oitava do Contrato original

DATA: 01/12/2020

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e SIDHYA BALAKRISHNAN, representante do Jain Family Institute - JIF.

PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 20/05/2022, às 06:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825601** e o código CRC **2F5CF0F9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.012028/2018-38

INSTRUMENTO: Aditivo n.º 03 ao Termo de Cooperação n.º 5850.0108939.18.9

PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF, PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: Dilatar o prazo do Termo de Cooperação em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos.

DATA: 19/05/2022

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e EVERTON LUIZ SCHAEFER, Gerente Setorial de Tecnologias para Manutenção e Inspeção do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello- CENPES.

PUBLIQUE-SE



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 20/05/2022, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0825625** e o código CRC **7934DE07**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.157134/2021-45

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO TPU nº 006/2019

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: **COLARES LANCHES E ALIMENTOS LTDA** (CNPJ/MF nº 08.***.***/0001-21)

ATIVIDADE/LOCAL: Pátio externo do Hospital Universitário Antônio Pedro-HUAP, com área interna de 18,48 m².

PRAZO: 01/05/2022 a 30/04/2023, podendo ser renovado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO: Antônio Claudio Lucas da Nobrega (Magnífico Reitor da UFF) e Sergio de Souza Colares (Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos, DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/05/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824343** e o código CRC **0362F873**.

Referência: Processo nº 23069.157134/2021-45

SEI nº 0824343



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO: nº 23069.050631/2018-18

INSTRUMENTO: 3º TERMO ADITIVO AO TPU nº 007/2019

PERMITENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PERMISSIONÁRIO: **MRS CÓPIAS** (CNPJ/MF nº 23.***.***/0001-05)

ATIVIDADE/LOCAL: **Reprografia** – Sala no térreo do Instituto de Letras, Bloco "B" do Campus Universitário do Gragoatá (área de 32m²).

PRAZO: 17/05/2022 a 16/05/2023, podendo ser renovado.

REGÊNCIA LEGAL: Art. 116, Lei nº 8.666/93 e IS RET/UFF nº 03/2021

ASSINATURAS CONSTANTES DO INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO:
Antônio Claudio Lucas da Nobrega (Magnífico Reitor da UFF) e **Simone Teixeira do Nascimento Bazhuni** (Permissionário).



Documento assinado eletronicamente por **Luis Felipe da Costa Santos**, **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, em 19/05/2022, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824393** e o código CRC **D5D2FDB4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 740 de 19 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.003241/2020-73, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARCIO LACERDA SILVA**, matrícula SIAPE nº 387704, ocupante do cargo de Vigilante, código 701269, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239347, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 06% (seis por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200740A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30139-178 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 741 de 19 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.154332/2022-38, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **PEDRO JUAN JOSE MONDINO**, matrícula SIAPE nº 312320 , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239286, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV da EC 41/03, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 05% (cinco por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200741A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30145-1517 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



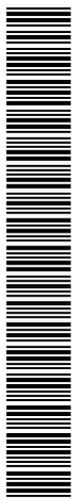
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 742 de 19 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.170143/2021-21, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **LUIZ CARLOS DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 307943, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237071, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 20% (vinte por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200742A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30143-3696 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 743 de 19 de maio de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.170627/2021-71, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **SEBASTIAO EVANDRO PEREIRA NASCIMENTO**, matrícula SIAPE nº 308537, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, código 701233, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237611, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 13% (treze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200743A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30140-8450 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 745 de 19 de maio de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202200745A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30228-9988 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.161859/2022-19	Matheus dos Santos Costa	1246641	Assistente em Administração	13/05/2022	Especialização em Administração Pública	25%	30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

Tipo: Alteração*

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.163092/2022-62	Luiz Marcelo de Azevedo Malta	2279213	Médico - Área	13/05/2022	Doutorado em Ciências Médicas	52%	75%
23069.163006/2022-11	Franklin da Conceição de Barros	2158240	Técnico de Laboratório - Área	14/05/2022	Mestrado em Modelagem Computacional	25%	52%
23069.155971/2022-11	Rafael Saar da Costa	1888948	Técnico em Audiovisual	02/05/2022	Mestrado em Cinema e Audiovisual	30%	52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas



Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP						
ANEXO						
Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.162971/2022-77	João Batista Queiroz Lopes	2997736	Vigilante	12/05/2022	Ensino Médio	15%
* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – N° 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.						

